



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO
DE 2004: -----**

-----Aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita, Prof.^a Maria de Lurdes Domingues Mesquita, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Carmen Conceição Santos e a Assistente Administrativa Especialista, Maria Madalena dos Santos Nora, em substituição da Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador José Mesquita, para solicitar esclarecimentos relativamente à colocação de stands de comes e bebes, eventualmente, não autorizados e ilegais, no recinto onde decorreram as cerimónias da Columbofilia, questionando se os comerciantes ali instalados, tinham autorização para esse efeito. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu que não teve conhecimento de nenhuma situação ilegal e não autorizada, referindo ainda, que existiu apenas alguma confusão no primeiro dia, relativamente à localização dos stands, não tendo tido conhecimento de qualquer anomalia. Informou ainda, que ouviu comentários positivos, em termos organizativos, referindo ter sido uma organização excelente por parte da Federação Portuguesa de Columbofilia. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador, Dr. João Reigota, para solicitar esclarecimentos relativamente à transplantação de árvores na localidade da Lentisqueira, referindo que teve conhecimento da situação por elementos da comunidade.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara, esclareceu que a referida transplantação de árvores, consistia na deslocação de algumas árvores ali existentes em aglomerado, para outros sítios, que permitissem o seu normal desenvolvimento, numa tentativa de melhorar a zona em causa; que existe um Engenheiro Florestal nos quadros da Autarquia responsável pela área em questão; que algumas pessoas da localidade reagiram à situação, tendo, nessa sequência, deslocado-se ao local, o Sr. Vereador Nelson Maltez, na tentativa de resolver, da melhor forma, a situação. -----

----- O Sr. Vereador, Dr. João Reigota interveio, de novo, para referir que não concordava de todo, com a transplantação das árvores em questão. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- No uso da palavra, o Sr. Vereador Agostinho Silva, alertou para o facto, da documentação relativa à ordem de trabalhos da presente reunião não ter seguido juntamente com a respectiva agenda, solicitando o envio atempado da mesma, nas próximas reuniões; agradeceu ainda os convites formulados pela Câmara Municipal, para as comemorações relativas ao hastear da Bandeira Azul, bem como, das comemorações relativas à Columbofilia, congratulando-se com os mesmos. Alertou também, para o facto, do Município correr o risco de vir a perder a Bandeira Azul, em consequência dos maus cheiros sentidos na localidade da Praia de Mira e mau funcionamento do sistema de saneamento, tendo já alertado, para a necessidade de se proceder à limpeza das condutas, lamentando ainda, o facto deste serviço não ter sido efectuado; alertou também relativamente ao funcionamento de apenas dois arejadores da ETAR.-----

-----Ainda no uso da palavra, questionou relativamente à conclusão das obras da ponte da Vala das Canas, uma vez que numa das últimas reuniões, foi informado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal que estariam concluídas no dia 4 de Julho corrente. -----

-----Por último, chamou a atenção relativamente à colocação, em excesso, de publicidade, designadamente, de faixas publicitárias, nas rotundas e dos pendões publicitários alusivos às Festas do Concelho, nos postes de electricidade e nas árvores, desde a localidade da Lagoa até à Praia de Mira, considerando ser melhor opção, a colocação de um placar publicitário na entrada do Concelho, bem como, na localidade da Praia de Mira.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara, esclareceu que relativamente aos maus cheiros na localidade da Praia de Mira, estes eram mais intensos quando o vento soprava do quadrante Norte e existia uma certa humidade no ar; que foram efectuadas as diligências necessárias, para que se procedesse à colocação dos arejadores em funcionamento; que segundo informação técnica, dos serviços, os cheiros são causados pelo mau funcionamento dos arejadores; que a ligação da ETAR estará para breve, segundo informação da SIMRIA, ficando, em princípio, o problema dos maus cheiros solucionado; que, relativamente à questão, da data prevista para a conclusão das obras da ponte da Vala das Canas, apesar de não ter sido concluída no dia 4 de Julho, esta será concluída brevemente. Em relação à questão da publicidade, partilha da mesma opinião do Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, informando que a empresa responsável pela colocação da mesma, já foi alertada pela Sr^a. Vereadora. -----

-----Relativamente à questão da limpeza do colector, interveio o Sr. Vereador Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, para informar que a mesma será efectuada hoje ou no mais tardar, amanhã. -----

----- Ainda em relação a este assunto, no uso da palavra, o Sr. Vereador, Dr. Agostinho Silva, chamou a atenção para o facto da referida limpeza, dever ser efectuada com mais antecedência. -----

-----FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 131, de 24 de Maio de 2004, o qual acusa um saldo orçamental de 1.064.230,13 € (um milhão, sessenta e quatro mil e duzentos e trinta euros e treze cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** (Artº. 87º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro): -----

----- **Foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

-----**A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS AO ABRIGO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS GOVERNOS CIVIS PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 39/04**, de 09 de Julho corrente, do Sr. Presidente, o qual informou que o regulamento supra citado, foi submetido a apreciação pública, tendo a mesma sido efectuada pela publicitação de editais, nos lugares de estilo, nos jornais locais e *Diário da República*. -----

----- Foi ainda realizada a audiência prévia dos interessados, ou seja, a concertação pública. Mais informou que foram realizadas algumas correcções formais conforme o referido na proposta. -----

----- Estando presente na reunião a Chefe da DAF, Drª Carmen, por ela foi explicado, que uma das alterações ao projecto de Regulamento foi derivada da entrada em vigor do Decreto - Lei 156/2004, de 30 de Junho, que aprova o "**Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta Contra Incêndios**", designadamente, no seu artº 34º- norma revogatória, é revogado expressamente o nº3 do artigo 39º e o artigo 40º, ambos do Decreto – Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, no qual se fundamenta a competência das Autarquias para licenciar essa matéria, contudo, as Autarquias no novo diploma continuam a ter competência para licenciar, porém, tal competência carece de regulamentação, facto referido no preâmbulo do Decreto-Lei.-----

----- O Sr. Vereador José Mesquita, interveio para questionar qual a entidade que tinha competência para licenciar as fogueiras e queimadas. -----

----- Em resposta, a Chefe da DAF, Drª Carmen, informou que teve o cuidado de analisar essa questão, sendo a competência das Autarquias, carecendo, contudo de regulamentação. -----

----- Também, o Sr. Vereador Agostinho Silva perguntou se mantinha a proibição das queimadas. -----

----- A Drª Carmen informou que se mantém essa proibição, constando no Decreto – Lei 156/2004, de 30 de Junho. -----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NO SENTIDO DE OBTER AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A EMPRESA "DQMF – FORMAÇÃO PROFISSIONAL – L.DA", NO ÂMBITO DO PROGRAMA FORAL:** -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta nº 40/04**, datada de 09 de Julho corrente, tendo informado o Sr. Presidente que o protocolo a celebrar com a empresa DQMF – Formação Profissional – Ldª, tal protocolo tem por objecto a formação profissional dos funcionários do Município. -



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Que a Autarquia, no contexto das suas atribuições e competências, tem procurado desenvolver e implementar um processo de modernização administrativa, que tem como alvo preferencial e desígnio primordial a promoção da formação profissional dos funcionários da Autarquia; mais informou que a empresa irá colaborar no apoio ao desenvolvimento de várias actividades. Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da alínea m), nº. 2 Do artº 53º. Da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Nelson Maltez, para informar que a Celebração deste Protocolo, surge do facto, da Câmara Municipal, sentir a necessidade de formação do pessoal, nos seus quadros, tendo avançado para a formação e certificação da qualidade de serviços, começando por uma Divisão, estando perspectivado a extensão deste procedimento, caso venha a ser bem sucedido, às restantes Divisões. Informou ainda, que esta formação será objecto de candidatura ao Programa Foral e que a forma mais vantajosa de o fazer, será mediante a celebração de um protocolo com a empresa DQMF, que fará a formação e apresentará a candidatura directamente ao Programa Foral; que esta formação não acarreta custos para o Município, sendo da responsabilidade deste, apenas, a disponibilização dos funcionários para a referida formação. -----

----- COLABORAÇÃO COM A CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO NO FINANCIAMENTO DO PROJECTO SEAMASTER: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 41/04*, de 09 de Julho corrente, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de uma comparticipação no valor de 750 € (setecentos e cinquenta euros), acrescido do valor do seguro de acidentes pessoais, viabilizando a operacionalidade de duas viaturas polivalentes de apoio à Praia, bem como, financiando a prestação de dois Nadadores – Salvadores, contratados durante os três meses de Verão, no contexto da Segurança nas Praias – Época Balnear de 2004. -----

----- O Sr. Vereador Prof. Luis Balseiro esclareceu que a verba de € 750 (setecentos e cinquenta euros) foi comunicada por ofício à Câmara Municipal, sendo esta, relativa ao financiamento de duas viaturas disponibilizadas para o Projecto em questão, no entanto, por contactos estabelecidos, teve indicação que só irá funcionar uma viatura, pelo que, os respectivos custos irão ser reduzidos, estando a aguardar a confirmação dessa informação, por escrito .-----

----- REFORMULAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DATADA DE 2 DE JANEIRO DE 2002: -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação *nº 42/04*, datada de 09 de Julho corrente, na qual, o Sr. Presidente deu conhecimento do seu despacho, datado de 28 de Abril de 2004, emitido nos termos do artº 37 do Código do Procedimento Administrativo, relativo à reformulação do Despacho de Delegação de Competências, de 2 de Janeiro de 2002. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para perguntar quais as competências que foram alteradas. -----

----- A Chefe da DAF, Dr^a Carmen, esclareceu que a delegação de competências, anteriormente emanada pelo Sr. Presidente, não estava elaborada com suficiente objectividade em matéria de Edificação e Urbanização, não especificando em concreto, alínea por alínea, as competências, tendo-se procedido à reformulação da mesma. -----

----- INTEGRAÇÃO DE LACUNA EXISTENTE NO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE MIRA – FIXAÇÃO DE TARIFA PARA RAMAIS DE ÁGUA: -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a *proposta n.º 43/04*, de 09 de Julho corrente, na qual o Sr. Presidente propôs à Câmara, a necessária fixação de uma tarifa, para ramais superiores a 2”, em virtude de existir uma lacuna no Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Mira, em que o artº 91, remete para deliberação de Câmara a fixação, caso a caso, da tarifa para ramais superiores a 2”.-----

----- Por uma questão de eficácia e eficiência administrativa, o Sr. Presidente, propôs ainda que a tarifa, ora sugerida, seja aplicada a todos os pedidos análogos, nos termos do disposto do nº1 do artº 10º do Código Civil e por aplicação subsidiária dos princípios gerais do Código do Procedimento Administrativo, designadamente, do artº 5º e artº 6º e em simultâneo, acrescentar à tabela do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Mira: -----

- a) O preço de € 420,00 (quatrocentos e vinte euros) para ramal de diâmetro 75 mm (2 ½ “); -----
- b) O preço de € 470,00 (quatrocentos e setenta euros), para ramal de diâmetro 90 mm (3”); -----
- c) Aplicando-se esta tabela a ramais até 10 m, mantendo-se o preço de € 25,00 (vinte e cinco euros), por cada metro quadrado. -----

-----Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos do art.º 53º, nº2, alínea e) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, conjugada com o artº 20º, nº2 da Lei das Finanças Locais – Lei 42/98, de 6 de Agosto, na actual redacção. -----

-----DISPARIDADES NA LEITURA DOS CONTADORES DE ÁGUA, APLICAÇÃO ANALÓGICA DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 27 DE ABRIL DE 2004: -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a *proposta n.º 44/04*, de 09 de Julho corrente, na qual o Sr. Presidente, propôs que se procedesse à substituição dos contadores com problemas, a expensas do Município, dada a analogia entre situações ora apresentadas e as que foram alvo das medidas supra referidas, em cumprimento com os Princípios da Igualdade de tratamento, Justiça e Imparcialidade, previstos nos artigos 5º e 6º do Código do Procedimento Administrativo, bem como, tomar a mesma posição relativamente às situações apresentadas e ainda dos actos subsequentes, com efeitos reportados a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Julho de 2003, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artº 128º do Código do Procedimento Administrativo, descritos na supra citada proposta. -----

---- Interveio o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, para perguntar se essa substituição era efectuada em virtude da existência de problemas nos contadores. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu, que na sequência de um levantamento efectuado pelos serviços, foram detectadas anomalias em alguns contadores. -----

---- **DEFINIÇÃO DOS HORÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 45/04*, de 09 de Julho corrente, do Sr. Presidente, na qual propõe a prática de novos horários dos Equipamentos Municipais: ---

---- 1º - **Piscina Municipal:** a partir do dia 1 de Julho até ao dia 18 de Setembro, de 2ª a 6ª feira, das 15:00h/20:00h, Sábado das 9:00h às 13:00h e das 16:00h/19:00h, encerramento de 16 de Agosto a 6 de Setembro; -----

---- 2º - **Pavilhão Gimnodesportivo:** de Segunda-feira a Sábado, das 8:15h às 23:00h e encerramento, nos meses de Julho e Agosto; -----

---- 3º - **Mercado Municipal:** Horário de Inverno, das 9:00h às 18:00h e Horário de Verão, das 07:30h às 21:00h; -----

---- 4º - **Biblioteca Municipal:** de 15 de Julho a 15 de Setembro, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, encerramento aos fins de semana, nos restantes meses às Segundas Feiras das 09:30h às 12:30h e das 13:30h às 17:30h, de Terças Feiras a Sextas Feiras das 9:30h às 18:30h, aos Sábados das 9:30h às 13:00h; -----

---- 5º - **Parque de Campismo Municipal:** nos meses de Maio, Junho e Setembro, das 9:00 h às 12:00h e das 15:00h às 19:00h, nos meses de Julho e Agosto, das 8:00h às 22:00h, encerrando nos restantes meses.

---- Relativamente a este assunto, interveio o Sr. Vereador José Mesquita, questionando se mantinham os mesmos horários dos anos anteriores. -----

----O Sr. Presidente da Câmara respondeu afirmativamente. -----

Relativamente ao funcionamento da Biblioteca Municipal, o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva perguntou se no corrente ano iria decorrer, à semelhança de anos anteriores, o projecto intitulado “ Biblioteca de Praia”. -----

---- Em resposta, a Sr.ª Vereadora Profª. Lurdes Mesquita esclareceu que não ia decorrer a “ Biblioteca de Praia” em virtude de não existir espaço para instalação da mesma. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, interveio, de novo, referindo que considerava exagerado, o encerramento do Pavilhão Desportivo Municipal durante dois meses. -----

---- O Sr. Vereador José Mesquita alertou para o facto, de haver necessidade de reparar as anomalias existentes no Pavilhão Municipal de Desportos, bem como, da colocação de um marcador electrónico. ----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Usou da palavra a Sr^a. Vereadora, Prof^a. Lurdes Mesquita, para informar que já foram solicitados orçamentos para aquisição do marcador electrónico. -----

---- **REALIZAÇÃO DE ESCRITURAS PÚBLICAS** :-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 46/04**, de 09 de Julho corrente, do Sr. Presidente, na qual propôs a outorga das seguintes escrituras públicas, designadamente, **de aceitação de doação**, ao Município, de uma parcela de terreno e outorga da respectiva escritura pública, bem como de **Justificação Notarial**, tendo por finalidade a aquisição por usucapião do prédio urbano, destinado à construção e descrito na supra citada proposta, outorgando a respectiva escritura de Justificação Notarial, na qualidade de declarantes, em cumprimento do disposto no art.º 96º, nº1 do Código do Notariado, os senhores Mário Marques Maduro, Laurindo da Cruz Galo e João Maria dos Santos Mesquita; de **Compra e Venda** de uma parcela de terreno sobrance da construção da Variante às ENs 234 e 334, conforme descrito na supra citada proposta, pelo valor de € 28.831,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e um euros), obtido do produto da área de 289 m², pelo preço de € 99,76/ m² acordado e aprovado anteriormente pela Câmara Municipal. -----

---- O Sr. Vereador José Mesquita interveio, para perguntar se já estava definido local para a instalação do Supermercado “ Intermarché”. -----

---- Em resposta, o sr. Vereador Nelson Maltez esclareceu que já tinha decorrido todo o processo de licenciamento; que a licença da Direcção Geral do Comércio e Concorrência estava válida até ao passado dia 28 de Junho e que o licenciamento por parte da Autarquia, estava condicionado à emissão de parecer favorável daquela Entidade.-----

---- Informou ainda, que relativamente à prorrogação do prazo, para além do dia 28 de Junho findo, este, estava condicionado à emissão do referido parecer; que as médias e grandes e superfícies estão condicionadas a autorização, por parte da Direcção Geral do Comércio e Concorrência, para poderem funcionar e que em termos de arquitectura e definição de projecto, o processo estava concluído. -----

---- **MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, COM VISTA À VENDA DE TERRENO DESIGNADO POR “ MIRANTE”**: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva e Sr. José Alberto dos Santos Mesquita, e quatro votos a favor dos Sr. Presidente da Câmara, Sr. Vereador Nelson Maltez, Sr. Vereador Prof. Luis Balseiro e Sr^a. Vereadora, Prof. Lurdes Mesquita, aprovar a **proposta nº 47/04**, datada de 09 de Julho corrente, na qual o Sr. Presidente propôs a aprovação das condições gerais da hasta pública constantes em minuta de Edital, com vista à marcação de hasta pública, para o dia 15 de Agosto a partir das 10:00 horas, para venda do prédio urbano para construção, designado por “Mirante”, sito na Rua do Morro, a confrontar do norte com Hermenegildo dos Santos Neto e Outros, do sul com Fernanda Catarino, Herdeiros de Raul Pinto e Outros, do nascente com Av. da Barrinha e José Augusto Galito Custódio e de poente com Rua do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Morro, Herdeiros de Lusitano Barreto Miguel e outros. Mais foi deliberado, igualmente por maioria, submeter as referidas condições gerais à Assembleia Municipal, a fim de obter a necessária autorização, nos termos do disposto na alínea i) do nº2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção-----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, fez um reparo, relativamente à designação do terreno em causa, esclarecendo que o “ Mirante” é o terreno sito junto à Igreja, sendo o terreno em questão designado por “Miradouro”, perguntou ainda, se existe algum estudo para a zona do Morro, que justifique a venda do terreno em hasta pública; que caso não exista, a Câmara Municipal corre o risco de estar a alienar património para especulação imobiliária; que se deve evitar o crescimento desordenado de algumas zonas urbanas, estando a referir-se neste caso, à localidade da Praia de Mira; que quem adquirir o terreno terá que o juntar a outros terrenos para que possa ali construir; que se trata de uma zona nobre, sendo lamentável “tapar” a visibilidade do “Miradouro” ali existente.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, numa fase inicial, foi colocada a hipótese da execução de um projecto, que em termos de arquitectura, se adaptasse à zona em questão; que a alienação do terreno avançará se o valor, em termos de receita, se justificar para a Câmara Municipal; que aquando da hasta pública serão colocadas algumas condições em termos de licenciamento. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez referindo que, como disse o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, se tem verificado um crescimento desordenado de algumas zonas urbanas do concelho, nomeadamente da localidade da Praia de Mira, desde o 25 de Abril até hoje; que não se devem cometer os mesmos erros do passado, tentando desta forma, recuperar o património municipal; que o Município está a envidar esforços, no sentido de recuperar esse património, bem como, regularizar a sua situação em termos de registo. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio, de novo, manifestando concordância com a opinião do Sr. Vereador Nelson Maltez, referindo, que era precisamente pelas razões invocadas, que alertava para o facto de se fazer um estudo prévio para a zona, em virtude, de ser uma zona, que requer algumas regras na construção; que concorda que a Câmara proceda a um encaixe de capital, desde que, analisadas, devidamente as condições, referindo que, se for autorizada a construção na zona de rés-do-chão mais um, irá tapar o designado “Miradouro”, discordando do ponto de vista do senhor Presidente, que se traduz em vender primeiro o terreno e posteriormente, pensar o que é se vai ali fazer. -----

----- Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Agostinho sugeriu que o Executivo, fizesse, numa primeira fase, um estudo para a zona, atendendo aos limites de construção, para ocupação e volumetria; que se fizesse um tratamento paisagístico, em vez de alienar o terreno.-----

----- No uso da palavra o senhor Vereador Nelson Maltez referiu que as questões anteriormente referidas se discutiam no âmbito do Planeamento Urbanístico; que quando foi elaborado o Plano de Urbanização para a Praia de Mira, se definiu que na zona em causa, seria permitido construir dois pisos, ou seja, rés-



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do-chão mais um; que se o terreno for alienado, a Câmara não poderá impor ao comprador limites que não estejam definidos em Plano e em cumprimento com o estipulado em Regulamento Municipal para aquela zona, devendo essa questão ter sido prevista aquando a elaboração do Plano Director Municipal e não agora. -----

----- Intveio o senhor Presidente para referir que a questão que ali era proposta era exactamente hasta pública – venda de terreno designado por “ Mirante”.-----

----- Tendo sido o assunto posto à votação, votou contra a proposta o Sr. Vereador Dr. João Reigota, referindo que era contra a alienação do terreno, em virtude de discordar da alienação do património da maneira como está a ser feito, concordando que fosse feito um estudo prévio para a zona e melhoria daquela paisagem. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Agostinho referiu, que o seu voto era contra, reforçando tudo o já referiu anteriormente e se justificava, na medida, em que se deveria fazer um tratamento paisagístico para a zona, um estudo prévio, evitando a especulação imobiliária na Praia de Mira, dada a importância daquela zona, sendo uma zona nobre e bastante sensível. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez a seguinte declaração de voto: - “Exactamente para que não haja, ou que não se note, ou que não se diga, que poderá haver especulação imobiliária, não fiz qualquer contacto preliminar, para um projecto, para toda a zona envolvente, porque acho que dentro das regras de urbanismo, existe o direito privado e a liberdade de construção dentro das normas legais”. -----

----- **HASTA PÚBLICA, PARA VENDA DE LOTES NA URBANIZAÇÃO DO MIROÁSIS:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 48/04*, datada de 09 de Julho corrente, do Sr. Presidente, na qual se propõe a aprovação das condições gerais da hasta pública constantes em minuta de Edital, para venda dos lotes nº 3, nº4 e nº5, sitos no núcleo B, da Unidade X da Zona A do PGU da Praia de Mira e Lagoa de Mira. Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, determinar a posterior publicitação da Hasta Pública, nos termos do artº 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, declarou que votava favoravelmente, em virtude de se tratar uma hasta pública de alienação de património, onde existiam regras definidas, quanto ao volume, quanto à arquitectura, entre outras. -----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez declarou, que o seu voto era favorável, à alienação dos lotes em causa; que dada a sua localização, irão levantar alguns problemas, em termos de licenciamento, além de alguns encargos que a Câmara irá ter que realizar na execução das infra-estruturas. -----

----- **HASTA PÚBLICA PARA VENDA AMBULANTE – ATRIBUIÇÃO DE LUGARES FIXOS PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE VENDA AMBULANTE NO ANTIGO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 49/04*, datada de 09 de Julho



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

corrente, do Sr. Presidente, na qual propôs a atribuição de lugares fixos para o exercício da actividade de Venda Ambulante no antigo Mercado Municipal da Praia de Mira, no período compreendido de 15 de Julho a 15 de Setembro, por concurso público, nos termos do artº 183, do Código de Procedimento Administrativo, na modalidade de hasta pública, tendo como base de licitação dos diversos lugares o valor de € 50 (cinquenta euros), não podendo o valor dos lanços, ser inferior a € 20 (vinte euros); que a implantação dos equipamentos nos lugares, fique sujeita a verificação prévia dos Serviços Municipais, não podendo ocorrer qualquer alteração, sem a devida autorização da Câmara Municipal; que se publicite a deliberação, nos termos do artº 91 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro e por último, que se determine a comunicação da deliberação às forças de Segurança competentes, designadamente à Guarda Nacional Republicana da Praia de Mira.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, referiu que concordava com a hasta pública, para atribuição de lugares fixos para o exercício da actividade de Venda Ambulante, no antigo Mercado Municipal, dependendo da forma como for executado, referindo ainda que o local em questão, é um ponto de animação da Praia de Mira.-----

---- 2ª Alteração Orçamental, do Plano Plurianual de Investimentos e das Actividades mais relevantes do ano de 2004: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 50/04*, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 09 de Julho, nos termos do Decreto – Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, com a redacção actual, no sentido de se proceder à 2ª alteração orçamental, 2ª alteração do Plano Plurianual de Investimentos e 2ª alteração das actividades mais relevantes, a qual se encontra anexa ao presente livro de actas.-----

-----B) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: -----

-----LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE -PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: ----- Foi tomado conhecimento, informação nº 51/04, datada de 09 de Julho corrente, do Sr. Presidente da Câmara, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 22 de Junho de 2004 e o dia 09 de Julho, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

---- ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MIRA, CAMPO DE GOLFE E ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO - ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 52/04*, do Sr. Presidente da Câmara, datada de 09 de Julho corrente, a qual, nos termos do estabelecido na alínea a) do nº2 e do nº 6



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, no nº4 do artigo 77º do D.L. 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, propõe que se proceda à abertura do período de discussão pública à Alteração do Plano Director Municipal de Mira – Campo de Golfe e Zona Industrial do Montalvo, publicitando no *Diário da República* o aviso de abertura de período de discussão pública, bem como, divulgar o procedimento em questão, nos órgãos de comunicação social, conforme descrito na referida proposta. -----

---- O sr. Vereador Nelson Maltez, fez um resumo do andamento do respectivo processo, fazendo referência à localização do Campo de Golfe que impunha uma alteração ao Plano Director Municipal; que em 13-02-02, foi solicitada a nomeação da Comissão Mista de Coordenação, com vista ao início deste processo. -----

---- Tendo decorrido os trâmites normais e nessa sequência, tendo-se realizado algumas reuniões, foi elaborado um relatório final, com a concordância de todos os organismos intervenientes. -----

---- Esclareceu ainda, que é este relatório, que é presente à Câmara, para que seja submetido à apreciação pública, e posteriormente à Assembleia Municipal; que, se todos os formalismos correrem dentro da normalidade, a Câmara o aprovar, se na fase de inquérito público não surgirem problemas e se a Assembleia Municipal vier a aprovar esta alteração, poderá o respectivo processo passar à fase seguinte, ou seja, mediante concurso ou processo de alienação, ficando o promotor ainda responsável pela execução do respectivo Plano de Pormenor e Estudo de Impacte Ambiental. -----

---- Mais informou, que a Comissão concordou com a localização proposta; que os pareceres dos organismos intervenientes no processo são favoráveis, com algumas recomendações; que o índice de construção, da parte de equipamentos turísticos, foi levado ao limite, de forma a minimizar, o facto do golfe ser instalado numa zona ainda pouco infraestruturada, sendo compensatório a execução de todas estas infra-estruturas. -----

---- Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Nelson Maltez esclareceu a Zona Industrial do Montalvo estava situada em parte, em terrenos municipais, designados por “ Pinhal do Montalvo” e uma grande parte em terrenos particulares, chegando ao limite de uma estrada na localidade da Lentisqueira, em zona urbana; que a Comissão concordou em alterar o seu uso para zona urbana, havendo mesmo, tentativa de licenciamento de construção na referida zona; que, se todos os formalismos correrem dentro da normalidade, a Câmara o aprovar, se na fase de inquérito público não surgirem problemas e se a Assembleia Municipal vier a aprovar esta alteração, o processo poderá avançar para loteamento industrial.-----

---- Por último, o Sr. Vereador Nelson Maltez, chamou a especial atenção para o ponto 2.2 do Parecer, emitido pela Comissão Mista de Coordenação, anexo à referida proposta. -----

---- Alertou ainda, para o horário de atendimento do Gabinete de Planeamento e Informação Geográfica.-



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Agostinho Silva perguntou, se, na sequência da mencionada alteração, esta iria dar origem à diminuição da área da Zona Industrial. -----

----- Em resposta, o Sr. Vereador Nelson Maltez, esclareceu que como está proposto, a zona industrial do Montalvo aumentará quase para o dobro, em virtude de vir a ocupar todo o pinhal do Montalvo e não apenas uma parte. -----

----- Interveio o sr. Vereador José Mesquita questionando se já estava definido o traçado para a zona em questão e quando é que estava previsto começar. -----

----- O Sr. Presidente, esclareceu, que segundo informação do Senhor Secretário de Estado o traçado iria entrar brevemente em obras; que é a empresa Brisal que o irá construir estando já definido o mesmo. -----

----- **C) DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

----- **RENOVAÇÃO DE QUOTA DE SÓCIO EXTRAORDINÁRIO, DO ZOO DE LISBOA, NA CATEGORIA A:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 53/04**, do Sr. Presidente da Câmara, datada de 09 de Julho, a qual propõe a atribuição de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), destinados a custear a despesa com a renovação a quota de Sócio Extraordinário do Grupo de Amigos do Jardim Zoológico, na categoria A, à semelhança de anos anteriores. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, perguntou se mantinham as entradas gratuitas oferecidas à Câmara Municipal e em que quantidade. -----

----- Em resposta o Sr. Vereador Prof. Luís Balseiro, esclareceu que costumam oferecer anualmente 50 entradas que são normalmente distribuídas pelas Escolas que o solicitam.-----

----- **D) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO -ANIMAÇÃO CULTURAL DA ÉPOCA BALNEAR – 2004:** -----

----- Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 54/04**, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 09 de Julho corrente, a qual propôs que a Câmara Municipal assumisse os encargos inerentes à realização da Animação Cultural da Época Balnear, a decorrer na Praia de Mira, no período compreendido de 16 de Julho a 28 de Agosto, traduzidos no pagamento do cachet aos grupos participantes, bem como garantir a respectiva sonorização, totalizando um encargo para a Autarquia, estimado em cerca de € 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte euros), a acrescer de refeições quando devidamente solicitadas. -----

----- **ANIMAÇÃO DESPORTIVA DA ÉPOCA BALNEAR – 2004:** -----

----- Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 55/04**, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 09 de Julho corrente, na qual propôs que a Câmara Municipal, assumia os encargos inerentes à Animação Desportiva da Época Balnear, que consiste na realização do Projecto intitulado “ A Praia em Movimento”, a decorrer no areal da Praia de Mira no período compreendido de 15 de Julho a 31 de Agosto, num valor estimado em cerca de € 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

euros).-----
---- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, referiu que a animação deveria existir mais alargada no tempo, esperando que a animação venha a contribuir para que os veraneantes que visitam o nosso concelho, tenham alguns espaços de lazer, tendo ainda questionado se estava prevista a continuação dos torneios de voleibol, que à semelhança de anos anteriores têm vindo a existir na Praia, referindo que as redes de volei de praia, ainda não estavam instaladas, para que as pessoas possam usufruir dessa modalidade, que tem vindo a desenvolver-se cada vez mais. -----

-----VIAGEM A LAGNY – FRANÇA - ADITAMENTO À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALA – ARRIBA:-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 56/04*, do Sr. Presidente da Câmara, datada de 09 de Julho corrente, e em aditamento à deliberação tomada em reunião de 25 de Maio de 2004, na qual propôs a atribuição de subsídio no montante de € 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta euros) à Associação Desportiva Ala - Arriba, destinado a comparticipação nas despesas inerentes à viagem a Lagny – França no passado dia 27 de Maio.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS NO ALUGUER DE PALCO A COMISSÕES DE FESTAS DO CONCELHO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 57/04*, do Sr. Presidente da Câmara, datada de 09 de Julho corrente, na qual propôs a atribuição de subsídio no montante de € 500.00 (quinhentos euros), a Comissões de Festas do Concelho, designadamente, Comissão de Festas em Honra de S. Miguel Arcanjo – Presa, Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem – Leitões e Comissão da Capela de Portomar e Cabeço, destinado a comparticipação nas despesas inerentes ao aluguer de palco.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, perguntou como é que iriam atribuir os subsídios às Comissões de Festas, uma vez que estas não possuem figura jurídica.-----

---- A Sr.ª Vereadora Prof. Lurdes Mesquita, respondeu que seria através das respectivas Associações. ---

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A TÍTULO DE PATROCÍNIO PUBLICITÁRIO A COMISSÕES DE FESTAS DO CONCELHO: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 58/04*, do Sr. Presidente da Câmara, datada de 09 de Julho corrente, na qual propôs, a atribuição de subsídio, no montante de € 500.00 (quinhentos euros), a Comissões de Festas do Concelho, designadamente, Comissão de Festas em Honra de S. Miguel Arcanjo – Presa, Comissão de Festas de S. Bento – Corticeiro de Baixo – Cabeço Redondo e Comissão de Festas em Honra de N. Senhora do Amparo – Lentisqueira, destinado a comparticipação nas despesas inerentes à edição e elaboração de revistas publicitárias, tendo como contrapartida para o Município a respectiva publicidade.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Intervio de novo, o Sr. Vereador Agostinho Silva, para alertar relativamente à atribuição de subsídios a entidades, que não possuem figura jurídica; alertando para o facto de algumas Comissões de Festas, virem a receber um subsídio de € 1000 (mil euros), se solicitarem patrocínio publicitário e comparticipação para aluguer de palco.-----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez, interveio para referir que a legalidade agora posta em causa, poderia ter sido posta no passado, quando, por exemplo, era atribuído subsídio à Comissão de Festas da Lentisqueira para edição da revista e que apesar disso, concordava com o apoio este tipo de actividades. --

----- O Sr. Presidente, esclareceu, que concorda com este apoio, sendo uma boa política, tanto no passado como no presente; que poderá verificar-se a figura jurídica, não querendo proceder a qualquer acto incorrecto. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 Do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente da Câmara:* Mário Ribeiro Maduro)

(*Secretária:* Maria Madalena dos Santos Nora,

Em substituição da D. Olivia Conceição C.P.A. Eulálio, por se encontrar no gozo de férias)